ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 734/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE, REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/09/2006 **Sanção:** 20/09/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 734/2006 Em, 18 de setembro de 2006.

"DISPÕE SOBRE, REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.0012.04.122.0001.2.002 – Manutenção da SEMADEF.
33.90.14.00.00 – Diárias 2.000,00

03.001.04.122.0004.2.012 – Capacitação de Servidores – concurso
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....1.250,00
33.90.14.00.00 – Diárias Civil.....1.750,00

03.001.04.123.0004.2.015 – Manutenção do PASEP.
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e contributivas.....8.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001.20.602.0008.2.036 – Manutenção e erradicação da brucelose
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....6.000,00
33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física 1.000,00
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.....3.000,00

Total Geral.....23.000,00

SUPLEMENTA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.0012.04.122.0001.2.002 – Manutenção da SEMADEF
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica..... 13.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0008.2.070 – Incentivo ao associativismo – Transferência as Associações rurais
33.50.43.00.00 – Subvenções sociais.....10.000,00

Total Geral.....23.000,00

SANCIONADO
E M. 20/09/2006

Paulo Nogueira de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 21/09/06

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 18 de setembro de 2.006.

APROVADO
EM 18 / 09 / 2006
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 20 / 09 / 2006
Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 21 / 09 / 06

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234